

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 20/10/2023

Data 20/10/2023

Descrição CERTIFICO que, até a presente data, não houve resposta ao ofício de fl. 2443, motivo pelo qual será reiterada a sua expedição.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em	20/10/2023
Data da Juntada	20/10/2023
Tipo de Documento	Documento
Texto	






Ofício : 376/2023/OF - Processo Nº: 0162867-25.2006.8.19.0001

Capital - 03 V. Empresarial <cap03vemp@tjrj.jus.br>

Sex, 20/10/2023 15:41

Para: pso4812.tjrj@bb.com.br <pso4812.tjrj@bb.com.br>; age2234@bb.com.br <age2234@bb.com.br>

 1 anexos (105 KB)

Arquivo 00001 - 002443 - Ofício Solicitação (DIVERSOS) .pdf;

Prezado responsável,

Encaminho em anexo o ofício 376/2023/OF, referente ao processo 0162867-25.2006.8.19.0001.

Atenciosamente,



Julia Sombra Resende
Mat. 12/44180 - Estagiária de Direito
Cartório da 3ª Vara Empresarial
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Tel: + 55(21) 3133-2724

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Atualizado em	31/10/2023
Data da Juntada	31/10/2023
Tipo de Documento	Ofício
Nºdo Documento	2023/1560647
Texto	BANCO DO BRASIL





BANCO DO BRASIL Processo Digital n 0162867 25 2006 8 19 0001 AOF 2023 1560642486

cenopserv.djorespof@bb.com.br <cenopserv.djorespof@bb.com.br>

Qui, 26/10/2023 11:06

Para:f2814809@bb.com.br <f2814809@bb.com.br>;Capital - 03 V. Empresarial <cap03vemp@tjrj.jus.br>;
cenopserv.backup@bb.com.br <cenopserv.backup@bb.com.br>

 1 anexos (38 KB)

103559292 - 20231560647 - OficioSaldo.pdf;

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Pelo presente encaminhamos em anexo, ofício resposta desta Instituição Financeira referente a demanda enviada por esse R. Juízo vinculada ao processo em epígrafe.

>>>> E-MAIL NÃO PASSÍVEL DE RESPOSTA <<<<<

Informamos que esse email foi criado apenas para envio, portanto solicitamos não Responder ou enviar demandas através deste email. Caso haja necessidade de complemento, novos alvarás e ofícios, utilizar o procedimento acordado entre tribunal e Banco do Brasil.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL
DIOPE-DIRETORIA DE OPERAÇÕES
CENOP-CENTRO DE SERVIÇOS JUDICIAIS CURITIBA

OFICIO CENOP SJ Nº: 2023/1560647
AOF: 2023/1560647

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

Processo Nº : 0162867-25.2006.8.19.0001
Ofício Nº : 376-2023

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Pelo presente e em atenção ao ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos respeitosamente a V. Exa. que não logramos localizar conta(s) judicial(is) vinculada(s) ao processo supra, a partir das informações fornecidas em vosso ofício.

Diante do exposto, para subsidiar novas pesquisas nos sistemas desta Instituição Financeira, solicitamos que nos envie o nº da conta judicial e/ou a(s) cópia(s) da(s) guia(s) de depósito(s) judicial(is) ou em caso de ter sido enviada por TED (Transferência Eletrônica Disponível) necessitamos o número do ID – Identificador de Depósito, e se possível a cópia da respectiva transferência – TED com a autenticação mecânica.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
cap03vemp@tjrj.jus.br

CENTRO DE SERVICOS JUDICIAIS CURITIBA

Informamos que os comprovantes de resgate destinados à crédito em conta corrente ou poupança podem ser obtidos no endereço eletrônico

'https://www63.bb.com.br/portallbb/djo/id/resgate/tedDadosConsulta,802,4647,506540,0,1,1,1.bbx



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	07/12/2023
Juiz	Luiz Alberto Carvalho Alves
Data da Conclusão	07/12/2023
Data da Devolução	07/12/2023
Data do Despacho	07/12/2023
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 07/12/2023

Despacho

Ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 07/12/2023.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4FPF.FU69.WA2Y.KYS3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **08/01/2024**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS
LTDA S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao Ministério Público.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 12/01/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

MM. Juiz:

De acordo com a manifestação do administrador judicial às fls. 2.438/2.441, item a.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

ANCO MARCIO VALLE
Promotor(a) de Justiça
Mat. 1469

TJRJ CAP EMP03 202400100125337727 12/01/24 07:25:1908244 PROTELET

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 12/01/2024, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	24/01/2024
Juiz	Luiz Alberto Carvalho Alves
Data da Conclusão	22/01/2024
Data da Devolução	24/01/2024
Data do Despacho	23/01/2024
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 22/01/2024

Despacho

1 - Id. 2438 - Intime-seo representante do Banco Central para que junte competente planilha de memória de cálculos, esta que diga respeito ao crédito devido à título de multa administrativa, objeto da Execução fiscal de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, bem como aos valores devidos à título de juros pós falimentares, conforme requerido pelo Administrador Judicial.

Outrossim, intime-se o Banco Central acerca da manifestação do Administrador Judicial e o requerimento de item 'b'.

2 - Id. 2448 - Ao Administrador Judicial.

3 - Id. 2487 - Ao Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 23/01/2024.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4Z74.M1L6.SNMG.XVT3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Atualizado em 27/01/2024

Data 27/01/2024



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2024.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1 - Id. 2438 - Intime-se representante do Banco Central para que junte competente planilha de memória de cálculos, esta que diga respeito ao crédito devido à título de multa administrativa, objeto da Execução fiscal de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, bem como aos valores devidos à título de juros pós falimentares, conforme requerido pelo Administrador Judicial.

Outrossim, intime-se o Banco Central acerca da manifestação do Administrador Judicial e o requerimento de item 'b'.

2 - Id. 2448 - Ao Administrador Judicial.

3 - Id. 2487 - Ao Administrador Judicial.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2024.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1 - Id. 2438 - Intime-seo representante do Banco Central para que junte competente planilha de memória de cálculos, esta que diga respeito ao crédito devido à título de multa administrativa, objeto da Execução fiscal de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, bem como aos valores devidos à título de juros pós falimentares, conforme requerido pelo Administrador Judicial.

Outrossim, intime-se o Banco Central acerca da manifestação do Administrador Judicial e o requerimento de item 'b'.

2 - Id. 2448 - Ao Administrador Judicial.

3 - Id. 2487 - Ao Administrador Judicial.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2024.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1 - Id. 2438 - Intime-seo representante do Banco Central para que junte competente planilha de memória de cálculos, esta que diga respeito ao crédito devido à título de multa administrativa, objeto da Execução fiscal de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, bem como aos valores devidos à título de juros pós falimentares, conforme requerido pelo Administrador Judicial.

Outrossim, intime-se o Banco Central acerca da manifestação do Administrador Judicial e o requerimento de item 'b'.

2 - Id. 2448 - Ao Administrador Judicial.

3 - Id. 2487 - Ao Administrador Judicial.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **01/02/2024**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA
S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1 - Id. 2438 - Intime-seo representante do Banco Central para que junte competente planilha de memória de cálculos, esta que diga respeito ao crédito devido à título de multa administrativa, objeto da Execução fiscal de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, bem como aos valores devidos à título de juros pós falimentares, conforme requerido pelo Administrador Judicial.

Outrossim, intime-se o Banco Central acerca da manifestação do Administrador Judicial e o requerimento de item 'b'.

2 - Id. 2448 - Ao Administrador Judicial.

3 - Id. 2487 - Ao Administrador Judicial.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 03/02/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 0162867-25.2006.8.19.0001

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DE UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C**, vem perante V. Exa., manifestar-se em resposta ao r. despacho de id. 2.497, na forma a seguir:

i. Manifestação id. 2.448

O credor Fabio de Souza Silva requereu, em manifestação de id. 2.448, a inclusão do crédito no valor de R\$ 9.359,75 (nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) na categoria quirografária, Classe VI, derivado de sentença proferida na habilitação de crédito nº 0315484-23.2013.8.19.0001.

A Administração Judicial, vem, exarar ciência da manifestação e comunicar que o crédito está incluído no Quadro Geral de Credores, na classe quirografária. Acerca do requerimento de pagamento, informa que se dará em momento oportuno.

ii. Ofício do Banco do Brasil

Trata-se de ofício expedido para o Banco do Brasil, em virtude do pedido do Administrador Judicial, id. 2.270, para que fossem emitidos os extratos do período de 01 de maio de 2022 até a data de recebimento do ofício de todas as contas judiciais



LICKS Associados

vinculados ao processo de falência, bem como para que fosse entregue mensalmente os extratos com as contas judiciais ao Administrador Judicial.

Em virtude da resposta de ofício, id. 2.487, no qual a instituição bancária informa que não há contas judiciais vinculadas ao feito falimentar, o AJ expõe que não se faz necessário a diligência mensal ao Banco do Brasil, haja vista que não há conta vinculada ao processo.

Quando for constatado a existência de conta judicial vinculada ao processo falimentar, o Administrador Judicial diligenciará mensalmente ao Banco do Brasil, a fim de dar cumprimento à decisão.

Termos em que,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LUCAS UCHÔA

OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 09/02/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Id. 2438 - Intime-seo representante do Banco Central para que junte competente planilha de memória de cálculos, esta que diga respeito ao crédito devido à título de multa administrativa, objeto da Execução fiscal de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, bem como aos valores devidos à título de juros pós falimentares, conforme requerido pelo Administrador Judicial.

Outrossim, intime-se o Banco Central acerca da manifestação do Administrador Judicial e o requerimento de item 'b'.

2 - Id. 2448 - Ao Administrador Judicial.

3 - Id. 2487 - Ao Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2024

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão BANCO CENTRAL DO BRASIL foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 09/02/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Id. 2438 - Intime-seo representante do Banco Central para que junte competente planilha de memória de cálculos, esta que diga respeito ao crédito devido à título de multa administrativa, objeto da Execução fiscal de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, bem como aos valores devidos à título de juros pós falimentares, conforme requerido pelo Administrador Judicial.

Outrossim, intime-se o Banco Central acerca da manifestação do Administrador Judicial e o requerimento de item 'b'.

2 - Id. 2448 - Ao Administrador Judicial.

3 - Id. 2487 - Ao Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2024

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 09/02/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Id. 2438 - Intime-se representante do Banco Central para que junte competente planilha de memória de cálculos, esta que diga respeito ao crédito devido à título de multa administrativa, objeto da Execução fiscal de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, bem como aos valores devidos à título de juros pós falimentares, conforme requerido pelo Administrador Judicial.

Outrossim, intime-se o Banco Central acerca da manifestação do Administrador Judicial e o requerimento de item 'b'.

2 - Id. 2448 - Ao Administrador Judicial.

3 - Id. 2487 - Ao Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2024

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 16/02/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO Nº 0162867-25.2006.8.19.0001 (AUTOS DE FALÊNCIA)

MASSA FALIDADE DE UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

CREDOR: BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO CENTRAL DO BRASIL, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao despacho proferido por Vossa Excelência (fl. 2503), vem requerer a juntada aos autos de planilha demonstrativa de cálculo do crédito consistente na multa administrativa cobrada nos autos do processo de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, cujo valor do principal é de R\$45.000,00 e o valor dos encargos moratórios (“juros pós falimentares”) é de R\$87.369,90.

2. Adicionalmente, é importante destacar que a natureza extraconcursal dos créditos consubstanciados nos contratos e notas promissórias juntadas aos autos, enquanto mecanismo de suprimento de recursos sob a forma de adiantamentos por encargos da massa (art. 29 da Lei nº 6.024/74), tem fundamento normativo no **art. 84, inciso II**, da Lei nº 11.101, de 2005, **e não no art. 84, inciso I**, da Lei nº 11.101, de 2005, conforme petição anteriormente juntada a estes autos (fl. 2064).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024.

MARLOS LOPES GODINHO ERLING

Procurador do Banco Central
Procuradoria-Regional do Banco Central no Rio de Janeiro (PRERJ)
OAB/RJ 136.763

LEONARDO SILVESTRE BORGES TEODORO

Subprocurador-Chefe
Coordenação dos Processos do Contencioso Judicial 1 (COJ-1)
Procuradoria-Regional do Banco Central no Rio de Janeiro (PRERJ)
Matrícula: 6.211.120-5 OAB/RJ 123.357

Petição 530/2024-BCB/PGBC
PE 131989

Nº do Processo Judicial: 0510976-59.2008.4.02.5101

Pt/PE de acompanhamento: 131989

Credor: Banco Central

Devedor: Unyama Cons Uniao de Revendedores Motocicletas LTDA S C

CPF/CNPJ do devedor: 30.902.415/0001-11

ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITO

Quadro resumo							
Data	Histórico	Valor	Discriminação/Apropriação				
			Principal	Juros Remuneratórios	Juros Mora	Multa	Honorários
23/04/2008	Valor original	45.000,00	45.000,00				
16/02/2024	Acréscimo	87.369,90		0,00	65.308,25	22.061,65	0,00
	Saldo	132.369,90	45.000,00	0,00	65.308,25	22.061,65	
Total do crédito						R\$ 132.369,90	

Crédito não parcelado.

PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

Para pagamento da dívida, acessar o site do Banco Central no endereço: www.bcb.gov.br

Acessar o caminho Acesso à informação do BC > Menu de acesso à informação > Institucional > Estrutura do BC > Procuradoria-Geral do Banco Central > Geração de Boleto para pagamento de dívida .

Preencher o CPF/CNPJ do devedor e o número sequencial da dívida, constante no rodapé (sem letras e barra) e clicar em "Avançar".

Preencher o valor a ser pago e clicar em "Gerar Boleto".

METODOLOGIA DE CÁLCULO

- Índices de correção monetária: não incide.
- Índices de juros remuneratórios: não incide.
- Índices de juros de mora: a partir de 01/05/2008, Selic.
- Índices de multa de mora: a partir de 24/04/2008, 2% a cada 30 dias (limite de 20%).

CR2013/0005321

Demonstrativo gerado automaticamente pelo sistema BCJUR2 pelo usuário Marlos Lopes Godinho Erling em 16/02/2024 às 11:34h.

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão BANCO CENTRAL DO BRASIL foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 16/02/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1 - Id. 2438 - Intime-seo representante do Banco Central para que junte competente planilha de memória de cálculos, esta que diga respeito ao crédito devido à título de multa administrativa, objeto da Execução fiscal de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, bem como aos valores devidos à título de juros pós falimentares, conforme requerido pelo Administrador Judicial.

Outrossim, intime-se o Banco Central acerca da manifestação do Administrador Judicial e o requerimento de item 'b'.

2 - Id. 2448 - Ao Administrador Judicial.

3 - Id. 2487 - Ao Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 23/02/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





AO EMINENTE JUIZ DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

Processo nº: 0162867-25.2006.8.19.0001

ERICK JOSÉ GUIMARÃES DE ANDRADE (CRÉDITO JÁ HABILITADO), nos autos do processo acima em epígrafe, em que contende com **MASSA FALIDA DE UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS SC**, em causa própria, vem, com a habitual vênia, à honrosa presença de Vossa Excelência, expor para ao final requerer o que se segue:

Conforme se verifica na relação de credores da Massa Falida, o requerente está incluído no Quadro Geral de Credores.




Em assim sendo, o requerente em razão de não haver recebido seu crédito até a presente data, requer o prosseguimento do feito, requerendo que o futuro crédito seja depositado em favor de:

ERICK JOSÉ G. DE ANDRADE
ITAÚ UNIBANCO S/A
AG. 0222
CONTA CORRENTE – 72.199-5
CPF nº 640.423.407-68

Por essas brevíssimas razões, e desde logo rogando *máxima vênia* a este douto e ilustre Juízo, em prosseguimento ao feito, requer seja o nome do requerente incluído no respectivo cadastro processual e que as próximas publicações e intimações sejam direcionadas a sua pessoa, ou seja, **ERICK JOSÉ GUIMARÃES DE ANDRADE – OAB/RJ 81.119**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede e espera deferimento.
Rio de Janeiro/RJ, 22 de fevereiro de 2024.

Erick José Guimarães de Andrade
OAB/RJ 81.119

 (22) 99879-3244
 contato@andradeandradeadv.com.br
 andradeandrade@uol.com.br



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	14/05/2024
Juiz	Luiz Alberto Carvalho Alves
Data da Conclusão	14/05/2024
Data da Devolução	14/05/2024
Data do Despacho	14/05/2024
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Concurso de Credores / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 14/05/2024

Despacho

Ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 14/05/2024.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4XIE.9TZ8.95PJ.I6X3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **16/05/2024**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 3ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

Nº do Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Partes: Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS
LTDA S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **CAPITAL 3 PROMOTORA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Ao Ministério Público.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Fase: Juntada

Data da Juntada 18/05/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

MM. Dr. Juiz:

Fica o Ministério Público, ciente de tudo o que aos autos foi acrescido, desde sua última manifestação, verificada às fls. 2494. Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

1- Fls. 2.497 – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a intimação do representante do Banco Central, para que junte a competente planilha de memória de cálculos, esta que diga respeito ao crédito devido à título de multa administrativa, objeto da Execução fiscal de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, bem como aos valores devidos à título de juros pós falimentares, conforme requerido pelo Administrador Judicial. **CIENTE O MP.**

2-Fls. 2.505/2.506 – Petição do Administrador Judicial, manifestando-se sobre o requerimento do credor Fábio de Souza, bem como sobre resposta do ofício do Banco do Brasil. **CIENTE O MP.**

3-Fls. 2.511 -Petição do Banco Central do Brasil, requerendo a juntada aos autos de planilha demonstrativa de cálculo do crédito, consistente na multa administrativa cobrada nos autos do processo de nº 0510976-59.2008.4.02.5101, cujo valor do principal é de R\$ 45.000,00 e o valor dos encargos moratórios (“juros pós falimentares”), que é de R\$ 87.369,90. **PUGNA O MP, PELA INTIMAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O A PLANILHA APRESENTADA PELO BANCO CENTRAL.**

4-Fls. 2.515 - Petição do credor Erick José, informando os seus dados bancários para o recebimento de seu crédito. **O MINISTÉRIO PÚBLICO VERIFICA QUE O CREDOR DEVE AGUARDAR A REALIZAÇÃO DE EVENTUAL RATEIO ENTRE OS CREDITORES, DEPENDENDO DAS FORÇAS DA MASSA.**

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2024.

ANA PAULA AMATO MANHÃES SIQUEIRA

Promotor(a) de Justiça

Mat. 2206

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 3 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 18/05/2024, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2024

Cartório da 3ª Vara Empresarial